

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc. CEE nº 2114/75

INTERESSADA: MARIA ALEJANDRA CAPORALE

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 1165/75. CSG; Aprov. em 16/04/1975; Comunicado ao  
Pleno em 23/04/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Alexandra Caporale, filha de Oscar Felipe Caporale e de Maria Luzdivina Hernandez, nascida em Buenos Aires, Argentina, aos 7 de agosto de 1959, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 242, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 7 séries, fez o curso ginasial, com 3 séries, na Escola Superior de Comércio "Carlos Pellegrini", em Buenos Aires, Argentina.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução nº CEE- nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

A vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por MARIA ALEJANDRA CAPORALE, ao nível de primeira série do segundo grau, podendo matricular-se na segunda série. Deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil e a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da escola.

São Paulo, 16 de abril de 1975  
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes dos Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975  
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência